PMS SAQUAREMA PREFEITURA ASS. 115

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL AO CONTRATO N.º 061/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA EMPRESA RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A., QUE TEM POR OBJETO A CRIAÇÃO, E IMPLEMENTAÇÃO DE UM NOVO PRODUTO DENOMINADO "CARTÃO TARIFA SOLIDÁRIA DE SAQUAREMA", QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL NAS LINHAS DE ÔNIBUS, CONTEMPLADOS PELA LEI Nº. 2046, DE 08 DE JANEIRO DE 2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 2.090, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos **Sr. Lindonor Ferreira Rezende da Rosa,** inscrito no CPF/MF sob o nº: 003.769.277-12 e RG Nº: 0080650971 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município.

CONTRATADA: RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME n.º 16.727.386/0001-78, localizada na Rua da Assembleia, nº. 10, 39º andar - parte, Centro, Rio de Janeiro – RJ., representada pelo Diretor Presidente, **Sr. Armando Galhardo Nunes Guerra Junior,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de identidade n.º MG-408.520 e CPF (MF) n.º 277.764.336-91 e pelo Diretor Executivo, **Sr. Cassiano Ricardo Gonsalves Rusycki,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de identidade n.º 45396444 SESP/PR e CPF (MF) n.º 804.258.959-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Rerratificação do Sétimo Termo Aditivo de Prorrogação Excepcional ao Contrato n.º 061/2021, resultante da Inexigibilidade de Licitação, conforme Processo Administrativo nº. 3.376/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente instrumento a rerratificação da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO** do Sétimo Termo Aditivo de Prorrogação Excepcional ao Contrato n.º 061/2021, firmado entre as partes em 17/06/2026, que passará a contar com a seguinte redação:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do Contrato nº 061/2021 por 12 (doze) meses é de **R$ 522.868,40 (quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).**

SAQUAREMA PREFEITURA

PMS 1116 ASS.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do Contrato nº 061/2021 por 12 (doze) meses é de **R$ 526.542,00 (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 16 de setembro de 2026.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Contratante

RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A
Representante: Armando Galhardo Nunes Guerra Junior
Contratada

RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A
Representante: Cassiano Ricardo Gonsalves Rusycki
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Marcelo Amorim de Oliveira
CPF: 083302777-80
ASSINATURA:

NOME: MARCELO DANTAS
CPF: 074.934.587-07
ASSINATURA: Marcelo Dantas